

Salvador, 25 de setembro de 2019

**Parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações
Financeiras em 30.06.2019**

Ao Egrégio Conselho Deliberativo

Nesta

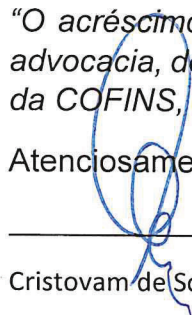
Srs. Conselheiros,

Dando cumprimento às competências estabelecidas no Inciso II do Art.50, do Estatuto Social, o Conselho Fiscal reunido nesta data, examinou as Demonstrações Contábeis de 30 de junho de 2019, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes sobre tais Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019.

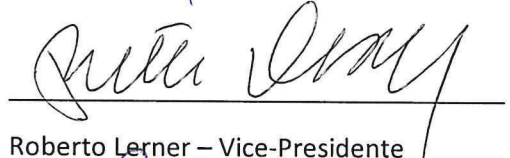
Louvados no Parecer dos Auditores Independentes, Audicont, Auditores e Consultores, o Conselho Fiscal recomenda a aprovação das Demonstrações Contábeis de 30 de junho de 2019, com a complementação da Nota Explicativa número 24, ficando assim explicitado.

“O acréscimo refere-se, principalmente, aos honorários pagos ao escritório de advocacia, decorrente do êxito obtido no processo de resgate do depósito judicial da COFINS, conforme mencionado na nota explicativa nº 08.”

Atenciosamente,



Cristovam de Souza Oliveira – Presidente



Roberto Lerner – Vice-Presidente



João Fábio Calazans – Secretário